



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.340

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 21/11/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 161/2023. Denomina a “Rua Flor de Zeus”, localizada no bairro Jardim Olímpico. (Referente à Lei nº 5.648, de 22/12/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 09

Espécie: Ph
Categoria: Hemonina
Cx: 8.15
Páginas: 48
nº fol: 08

Nº 149/2023



21.12.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 161/ 2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Rua Flor de Zeus no Bairro Jardim Olímpico.

MOVIMENTO

Entrada – 21/11/2023

Comissão Legislação e Justiça.

Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - *APROVADO EM ÚNICA EM 21.12.2023*

4 -

5 -

6 -

7 -

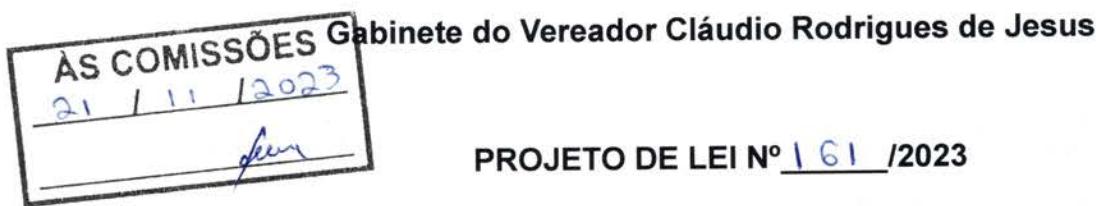
8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Denomina Oficialmente a Rua Flor De Zeus no Bairro Jardim Olímpico.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como **Rua “39”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Zeus no Bairro Jardim Olímpico**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 17 de Novembro de 2023.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e justiça

EM 21 DE novembro DE 2023

pmr
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação de
Teias e Produtos Pálelicos

EM 21 DE novembro DE 2023

pmr
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 206/2023

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- As Ruas conhecidas popularmente como **Rua Dois, Rua 13, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 31, Rua 33, Rua 34, Rua 39** localizadas no Bairro Jardim Olímpico, neste Município possuem denominação oficial.

2ª- Existe, via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de: **Dos Girassóis, Flor Dos Ypê, Flor de Cerejeira, Flor De Lírio, Flor De Zeus, Lírio Do Campo, Lírio Do Vale, Orquídea Do Deserto, Rosa Do Deserto.**

*Recebido - C
01/10/2023
S*

Montes Claros, 29 de Setembro de 2023

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício:155/2023/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 206/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para as Ruas 02, 13, 15, 16, 17, 31, 33, 34 e 39 localizadas no Bairro Jardim Olímpico, nesta cidade e tampouco logradouros com a denominação, **DOS GIRASSÓIS, FLOR DOS YPÊS, FLOR DE CEREJEIRA, FLOR DE LÍRIO, FLOR DE ZEUS, LÍRIO DO CAMPO, LÍRIO DO VALE, ORQUÍDEA DO DESERTO E ROSA DO DESERTO.**

Sei mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a seguinte Rua: **Rua “39”- Bairro Jardim Olímpico**, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Flor De Zeus - Bairro Jardim Olímpico**, neste município.

Declaro que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 06 de Novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

A comprovar este com a assinatura digital serpro, verificar em:

<http://serpro.gov.br/assincador/digital>



Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 1610/2023 QUE “Denomina Rua Flor De Zeus no Bairro Jardim Olímpico .”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação Rua Flor De Zeus no Bairro Jardim Olímpico.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno. .

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 161/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Flor de Zeus no Bairro Jardim Olímpio.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/11/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua conhecida popularmente como Rua 39, no Bairro Jardim Olímpio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rua Flor de Zeus.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator/Suplente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 161/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Flor de Zeus no Bairro Jardim Olímpio.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 21/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/11/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua conhecida popularmente como Rua 39, no Bairro Jardim Olímpio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rua Flor de Zeus.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 155/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua 39, do Bairro Jardim Olímpio**, bem como informa que não encontrou logradouro público com a denominação de **Flor de Zeus**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos 

Vice-Presidente: Marlus Mendes Soares 

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva 